



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº. 6.563, DE 12 DE JULHO DE 2012

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA QUADRA
POLIESPORTIVA NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, com fulcro no §6º do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **“QUADRA POLIESPORTIVA DILLON SELISTRE”**, a quadra poliesportiva pública, localizada no Bairro Bom Princípio - COHAB, na Rua Ilha das Flores, com aproximadamente 540 metros quadrados de área construída, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2012.

João Luis Moreira da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE